



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 35

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Despacho.....	2466	Despachos.....	2471
Secretaria-Geral.....	2467	Inspecção Regional do Trabalho.....	2472
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	2470	Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.....	2472
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE		Direcção Regional da Educação.....	2478
Despacho.....	2470	Direcção Regional da Educação Física e Desporto	2478
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO		SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
Despacho (Extracto).....	2471	Despacho.....	2479
		Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	2479

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CÂMARA MUNICIPAL DE POVOAÇÃO	
Aviso.....	2480	Contrato ARAAL.....	2494
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	2481	SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA	
Centro de Saúde de Ribeira Grande.....	2481	Contrato ARAAL.....	2494
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	2482	SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E CÂMARA MUNICIPAL DE POVOAÇÃO	
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	2484	Contratos ARAAL.....	2495
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	2484	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA	
Hospital do Divino Espírito Santo.....	2484	Avisos.....	2497
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	2484	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE	
Instituto de Acção Social.....	2485	Aviso.....	2497
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA	
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	2486	Aviso.....	2497
Direcção Regional de Turismo.....	2487	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS	
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA	
Despachos (Extracto).....	2488	Despachos (Extracto).....	2494
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	2488	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE	
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE		SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE	
Despachos (Extracto).....	2492	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE	
SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA		SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE	
Despachos (Extracto).....	2494	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE	

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

680/2004 - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que, neste domínio, assumem particular relevo as deslocações de filarmónicas, que constituem formas

típicas de expressão do património musical e cultural regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente nos Estados Unidos da América;

Considerando, para mais, o convite da Comissão das Grandes Festas em Louvor a Nossa Senhora dos Milagres, dirigido à "Sociedade Filarmónica União Católica da Serra da Ribeirinha", do concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, para se deslocar aos Estados Unidos da América, a fim de participar nas Grandes Festas em Louvor a Nossa Senhora dos Milagres de Gustine, na Califórnia;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos

Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação da “*Sociedade Filarmónica União Católica da Serra da Ribeirinha*”, da ilha Terceira, aos Estados Unidos da América, no período compreendido entre os dias 7 e 22 de Setembro de 2004, a fim de participar nas Grandes Festas em Louvor a Nossa Senhora dos Milagres de Gustine, na Califórnia.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma de que dependem elementos que integram a “*Sociedade Filarmónica União Católica da Serra da Ribeirinha*”, que sejam funcionários ou agentes, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, e para o efeito, os interessados actuar segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

12 de Agosto de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA-GERAL

Extracto de despacho

1303/2004 - Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 17 de Agosto de 2004:

Cidália Maria Aguiar Furtado e Sílvia de Fátima Ferreira Correia Rainha providas, por promoção, precedendo concurso, no lugar de assistente administrativo principal do quadro do pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção, *Neli M. R. Machado Weitzenbaur*.

Aviso

776/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, desta data, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a

partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar de assistente administrativo, do quadro do pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, dos Despachos Normativos n.ºs 53/88 e 158/88, de 17 de Maio e 29 de Novembro, respectivamente e da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

De acordo com o despacho conjunto dos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e Adjunta da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 - A referida vaga encontra-se descongelada, nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 - O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

4 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, passaportes especiais, economato, património e ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos referentes a operações de contabilidade, bem como assegurar trabalhos de dactilografia.

5 - O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho é na Secretaria-Geral da Presidência do Governo, em Ponta Delgada (Gabinete de Protocolo e Relações Públicas).

6 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que cumulativamente, reúnam os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - São requisitos especiais:

- Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Formalização das candidaturas:

- 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica, dirigidas à Presidente do Júri do concurso e entregues na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo - Palácio da Conceição - 9504-509 Ponta Delgada ou remetidas pelo correio com aviso de recepção:

Exma. Senhora

Presidente do Júri do Concurso para preenchimento de um lugar de assistente administrativo do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo

Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

.....(nome), filho de e de, natural de, concelho de....., de nacionalidade....., nascido em de.....19....., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de, em /... / e válido até/...../....., contribuinte fiscal n.º,na situação militar demorador em, código postal..... e telefone/telemóvel....., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso, para o preenchimento de um lugar de, da carreira de, conforme aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º, de/...../....., declarando ainda que possui como habilitações literárias e experiência profissional..... .

Declara, sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

Acompanham este requerimento os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Pede deferimento

(localidade e data)

(assinatura)

8.2 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c).

8.3 - Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias ou profissionais (estes documentos poderão ser autenticados neste serviço, mediante apresentação do respectivo original).

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Avaliação curricular.

9.1 - A prova de conhecimentos é a prevista no anexo à Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, ressalvadas as alterações legislativas entretanto ocorridas, nomeadamente o n.º 2 do anexo, que refere o 9.º ano de escolaridade e que se deverá entender como sendo o 11.º ano de escolaridade.

A prova de conhecimentos geral, com a duração de 90 minutos, constará de uma prova de português, ao nível do 11.º ano de escolaridade.

A prova de conhecimentos específica sobre Administração Pública, com a duração de 60 minutos, será constituída por um teste escrito, versando as seguintes matérias:

- Estatuto dos Funcionários Públicos: Regime de férias, faltas e licenças, regime de recrutamento e selecção de pessoal, carreiras da função pública, regime disciplinar, aposentação, ADSE, estatuto remuneratório e decreto de execução orçamental.

Legislação a consultar:

- Lei Constitucional n.º 4/2004, de 24 de Julho (VI Revisão Constitucional);
- Lei n.º 61/98, de 3 de Setembro (Segunda alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores)
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime jurídico de férias, faltas e licenças);
- Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio (Protecção da maternidade e paternidade), alterado pela Secção VIII do Capítulo VI da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (Relação Jurídica do Emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);
- Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro (ADSE);
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
- Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2003/A, de 8 de Maio (Orgânica da Presidência do Governo Regional).

Na prova de conhecimentos específica sobre administração pública, é permitida a consulta dos diplomas legais de que os candidatos deverão encontrar-se munidos, desde que não anotados ou comentados.

A cada prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, devendo no teste da administração pública indicar-se a cotação atribuída a cada um dos respectivos problemas ou questões sendo a classificação final arredondada às centésimas.

A classificação final da prova de conhecimentos geral e específica, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas por aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

em que:

PC = Prova de conhecimentos
 PGC = Prova de conhecimentos gerais
 PCE = Prova de conhecimentos específica
 As provas de conhecimentos terão carácter eliminatório.

9.2 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Motivação profissional;
- b) Facilidade de expressão e comunicação;
- c) Discussão curricular;
- d) Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;
- e) Visão global da administração.

9.3 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações Literárias;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação e aperfeiçoamento profissional.

10 - A cada prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo a classificação final arredondada às centésimas.

11 - A classificação final de todas as provas, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + E + AC}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final
 PC = Prova de Conhecimentos
 E = Entrevista
 AC = Avaliação Curricular

12 - Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - A relação dos candidatos admitidos será afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

14 - Os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização das provas de conhecimentos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma.

15 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria da Conceição Moniz de Melo Mendonça Vieira, técnica superiora de 1.ª classe da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais efectivos: Neli Maria Rocha Machado Weitzenbaur, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 Ana Maria dos Santos Oliveira Moreira, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais suplentes: Natália Maria Espínola Raposo Soares, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional;
 Paulo Rocha Ferreira, Assistente Administrativo Especialista da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

13 de Agosto de 2004. - Pela Presidente do Júri, *Neli Maria Rocha Machado Weitzenbaur*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho

682/2004 - Por despacho do Director Regional da Ciência e Tecnologia de 16 de Agosto de 2004, Mónica Paulo de la Cerda, nomeada a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

16 de Agosto de 2004 – O Director Regional, *Henrique José da Costa Schanderl*.

Rectificação

110/2004 - Conforme comunicação do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, o aviso publicado com o n.º 712/2004, no *Jornal Oficial*, n.º 32, II série, de 10 de Agosto, p. 2290, onde se lê:

“Coordenador de Registo de Salários”

deverá ler-se:

“Coordenador de Registo de Salários e Processamento”.

12 de Agosto de 2004. – O Director Regional, *Henrique Schanderl*.

111/2004 - É anulada a declaração de rectificação publicada com o n.º 107/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 34, de 24 de Agosto de 2004.

24 de Agosto de 2004. – O Director Regional, *Henrique Schanderl*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
E SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE**

Despacho

681/2004 - Considerando que por Despacho Conjunto dos signatários, de 31 de Agosto de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 40, II série, de 2 de Outubro de 2001, o Licenciado Eduardo Mário do Val Mendes Carqueijeiro, Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal da Divisão de

Ordenamento e Gestão do Instituto de Conservação da Natureza, foi nomeado em comissão de serviço por um período de três (3) anos, Director Regional do Ambiente.

Considerando que, a comissão de serviço, cessa no próximo dia 31 de Agosto de 2004, revela-se necessário proceder à sua renovação;

Considerando que, o Licenciado Eduardo Mário do Val Mendes Carqueijeiro, pela sua formação académica, reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como, experiência e relevante actividade profissional, possui o perfil adequado para o exercício do cargo de Director Regional do Ambiente;

Considerando, assim, que se encontram preenchidos os requisitos estabelecidos no artigo 18.º e no n.º 3 do artigo 22.º, e ainda, que foram cumpridos os formalismos procedimentais exigidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º e no n.º 1 do artigo 24.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18º, n.ºs 1 e 2 do artigo 19º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 22º, do n.º 1 do artigo 24.º e, ainda do preceituado nos artigos 28.º a 30.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, diploma que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, determina-se o seguinte:

- 1 - É renovada a comissão de serviço do Licenciado Eduardo Mário do Val Mendes Carqueijeiro, por um período de três anos, no cargo de Director Regional de Ambiente, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Ambiente.
- 2 - É publicada, em anexo ao presente despacho, uma nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
- 3 - A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.
- 4 - Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Agosto de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional do Ambiente, *Hélder Guerreiro Marques da Silva*.

Curriculum vitae

Experiência profissional:

2001/ 2002/ 2003/ actualidade

Director Regional de Ambiente da Região Autónoma dos Açores, Portugal - lugar equiparado a Director-Geral, com as competências de Gestão de Recursos Naturais, Áreas Protegidas, Aplicação de Directivas e Convenções Internacionais, Gestão de Resíduos, Qualidade do Ar e Ruído e Promoção Ambiental, para a Região Autónoma dos Açores.

1999/2001 – ICN (Instituto da Conservação da Natureza) Serviços centrais – Divisão de Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas.

Área do Ordenamento do Território e gestão na Rede Natura 2000;

Vogal-gestor da Comissão Directiva do Parque Natural do Vale do Guadiana

Coordenador do Plano de Ordenamento do Paul de Arzila e do PO da Reserva Natural do Estuário do Sado; Membro da Equipa coordenadora do Plano de Ordenamento do P.N.Arrábida;

Acompanhamento do programa LIFE da AFLOPS para a Península de Setúbal; Coordenador de candidaturas ao Programa Operacional do Ambiente;

Representante do ICN no grupo de acompanhamento ao PROTAML, Plano Regional de Ordenamento da Área Metropolitana de Lisboa;

1998- pedido de licença sem vencimento por um ano, com cessação da comissão de serviço para conclusão do Mestrado na Grã-Bretanha, sendo bolsheiro do British Council);

1996/7- Responsável do DID, Departamento de Informação e Divulgação do ICN;

Responsável e gestor da formação interna, divulgação, sensibilização ambiental e documentação;

1992/1996 - Director do Parque Natural da Arrábida e Presidente da Comissão Instaladora da Reserva Natural do Estuário do Sado, ICN;- lugar de Director de Serviços;

1989 /92 - Comissão Executiva da OIDPS (Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal) Responsável pelo sector de Ambiente e Ordenamento na OIDPS

Idem para o sector gráfico , imagem e publicações na OIDPS;

1984/9 - Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Divisão de Ordenamento

Parque Natural da Arrábida

Reserva Natural do Estuário do Sado

Estudos para o Ordenamento e prática urbanística do Parque Natural da Estrela;

Idem para o P.N. da Ria Formosa e Reserva Natural do Estuário do Sado;

Estudos para o Reordenamento da Faixa Litoral da Arrábida;

1982/3 - Direcção Regional de Turismo dos Açores

Colaboração com a Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente da Horta; Colaboração e coordenação de Estudos para o Ordenamento e Gestão Turística dos Açores; Ordenamento Físico da Área Protegida do Monte da Guia - Faial;

Idem para as áreas da Caldeira do Faial e Pico; Nomeado Chefe de Divisão de Promoção e Animação Turística dos Açores;

1981 - Laboratório Nacional de Engenharia Civil; Lisboa

1980 - Departamento Técnico da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

Formação Académica e Profissional:

- MASTER of SCIENCE, Mestre pela University of Wales, UK, 2000, em Protected Landscape Management , tendo sido bolsheiro do British Council;
- ARQUITECTO, licenciado pela Escola Superior de Belas-Artes (ESBAL) de Lisboa em 1981.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Extracto de despacho

1304/2004 - Por despacho do Director Regional do Orçamento e Tesouro, de 16 de Agosto de 2004:

Maria Genoveva Coelho Cordeiro Banha Andrade Silva, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro – Direcção Regional do Orçamento e Tesouro - - Direcção de Serviços Financeiros, é provida por nomeação a técnico superior principal do mesmo quadro. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data do novo cargo.

16 de Agosto de 2004. - A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria José Cabral Pereira*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

683/2004 - O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 4 de Agosto, no seu artigo 11.º, prevê a realização de provas de índole regional destinadas a avaliar a contextualização regional e local dos saberes, tendo em conta os princípios orientadores do currículo nacional definidos pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro.

No ano lectivo transacto foi solicitado a um grupo de doze docentes do 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico a elaboração de provas de Língua Portuguesa e Matemática, para os 4.º e 6.º anos de escolaridade.

Assim, determina-se:

- pela elaboração dos enunciados das provas, elaboração dos critérios de classificação e da matriz/ estrutura das mesmas, cada docente seja abonado no montante fixo de 250,00 €.

14 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

684/2004 - Na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foi criado o cargo de chefe de Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Regional da Educação e Cultura, constante do Anexo II ao referido diploma.

Com vista à prossecução das atribuições e objectivos previstos no referido diploma torna-se necessário prover o cargo em questão, razão pela qual foi publicitada oferta de emprego nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Analisadas as candidaturas apresentadas, verifica-se que a licenciada Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima reúne os requisitos legais para provimento em cargo dirigente e corresponde na íntegra ao perfil pretendido para prossecução das atribuições e objectivos do serviço, designadamente pelo facto de deter experiência no exercício do cargo de Chefe de Divisão.

Assim, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada a licenciada Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Regional da Educação e Cultura.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.
- 3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo nota relativa ao currículo da nomeada.

19 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima
Naturalidade: Santa Cruz das Flores
Data de nascimento: 19 de Março de 1971
Estado civil: Casada

II – Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 1995.

III – Experiência profissional:

a) Advocacia

Estágio de Advocacia realizado entre Janeiro de 1996 e Julho de 1997.

b) Funções docentes

Professora contratada na Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo, durante o ano lectivo de 1996/1997.

c) Carreira técnica superior

Em 1997 inicia funções públicas como Técnica Superior Jurista na Direcção Regional da Educação (DRE), da então Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais da Região Autónoma dos Açores, inscrevendo-se a actividade desenvolvida no domínio da consultadoria técnico-jurídica na área da gestão de recursos humanos, com o seguinte percurso profissional:

- 1997 – Exercício de funções como Técnica Superior de 2.ª Classe, em regime de contrato a termo certo, na Direcção de Serviços de Recursos Humanos da DRE;
- 1998 – Inicia o estágio para ingresso na carreira técnica superior da Administração Pública, em regime de contrato administrativo de provimento;
- 2000 – Nomeada Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação;
- 2002 – Técnica Superior de 1.ª Classe.

d) Funções dirigentes na Administração Pública

Chefe de Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Regional da Educação e Cultura, em comissão de serviço por um ano, desde 1 de Setembro de 2003.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Extracto de despacho

1305/2004 - Por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 13 de Agosto de 2004:

Ana Cristina Garcia Oliveira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Inspeção Regional do Trabalho, provida, por promoção mediante concurso, no lugar de assistente administrativa especialista, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, a partir da data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (SRA), por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Agosto de 2004. – A Chefe de Secção, *Merilda de Fátima de Medeiros Ferreira Couto*.

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Contrato-programa

210/2004 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona

Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Leal & Almeida Lda. Com sede na Rua de São Pedro n.º 170-A com o n.º pessoa Colectiva 512058270, representada pelo sócio gerente António Fernando Almeida Silva, e proprietária do imóvel comercial sito no n.º 170-A de polícia da Rua de São Pedro, na zona classificada de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 423.75 (quatrocentos e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos) a título de participação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 - - Protecção e Valorização de Angra Património Mundial - - Acção 3 – Correção de Anomalias Arquitectónicas (€ 423,75), para a execução de obras de substituição de um toldo no imóvel sito no supracitado n.º 170-A de polícia na Rua de São Pedro, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da participação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da participação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos participados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da participação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da participação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Julho de 2004. – O Primeiro Outorgante, *Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *António Fernando Almeida Silva*.

211/2004 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Santa Casa da Misericórdia, NIF 512007357, com sede na Rua Professor Augusto Monjardino, e proprietária do imóvel sito no n.º 25/27 de polícia da Rua Carreira dos Cavalos, na zona classificada de Angra do Heroísmo, representada pelo Provedor António da Fonseca Marcos, portador do Bilhete de identidade n.º 1114955 emitido em Angra do Heroísmo adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.^a

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de €882,54 (oitocentos e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 882,54), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 25/27 de polícia da Rua Carreira de Cavalos, em Angra do Heroísmo.

2.^a

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.^a nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.^a

O processamento da comparticipação referida na Cláusula 1.^a é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.^a

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.^a

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.^a

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.^a

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.^a

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2º outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.^a

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Julho de 2004. – O Primeiro Outorgante, *Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *António da Fonseca Marcos*.

212/2004 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Santa Casa da Misericórdia, NIF 512007357, com sede na Rua Professor Augusto Monjardino, e proprietária do imóvel sito no Pátio da Alfândega/Igreja da Misericórdia, na zona classificada de Angra do Heroísmo, representada pelo Provedor António da Fonseca Marcos, portador do Bilhete de identidade n.º 1114955 emitido em Angra do Heroísmo adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.^a

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de €20.793,59 (vinte mil setecentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€20.793,59), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 25/27 de polícia da Rua Carreira de Cavalos, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da participação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da participação referida na Cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos participados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da participação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da participação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de Julho de 2004. – O Primeiro Outorgante, *Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *António da Fonseca Marcos*.

213/2004 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Aníbal da Conceição Morais Hipólito, NIF 184238293, residente na Canada dos Rabos, n.º 9 Ribeirinha e proprietária do imóvel sito no n.º 28 de polícia da Rua do Chafariz Velho, na zona classificada de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 3.459,31 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e um cêntimos) a título de participação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 321,95) – Acção 3 – Correção de Anomalias Arquitectónicas (€ 3,137,36), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 84 de polícia da Rua da Prisão – Memória, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da participação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da participação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos participados;

- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de Julho de 2004 – O Primeiro Outorgante, *Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *Aníbal da Conceição Hipólito*.

Aviso

777/2004 - 1. Torna-se público que por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 17 de Junho de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*,

concurso externo de ingresso para uma vaga de auxiliar (fiscal de obras públicas), do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo. O lugar a concurso é o constante do Anexo do Decreto Regulamentar n.º 18/2001/A de 19 Dezembro.

2. Em conformidade com o despacho conjunto D/SRAS/ /SRAP/200/A, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

5. Conteúdo funcional – compete acompanhar e fiscalizar a execução das obras nos imóveis na Zona classificada e protegida de Angra do Heroísmo.

6. Local de trabalho – situa-se em Angra do Heroísmo.

7. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 125, da categoria de auxiliar.

9. Requisitos gerais – nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função a ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

12. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados desde que devidamente comprovados, os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividades para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da natureza e duração.
- c) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

13. Os factores que integram a avaliação curricular são valorados de acordo com o disposto na Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

14. A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o anexo VI ao Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, revestindo a natureza de uma prova teórica com a duração de 1 hora e 30 minutos e outra prática, com a duração de 30 minutos, valoradas de zero a vinte valores, sendo a classificação da prova de conhecimentos o resultado da média aritmética simples dos resultados obtidos em cada uma das provas.

- 14.1. A prova teórica é escrita e incidirá no todo ou em parte sobre matéria das áreas da língua portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória, sobre os direitos e deveres do funcionalismo público e deontologia profissional.
- 14.2. A prova prática, incidirá sobre questões no âmbito do respectivo conteúdo funcional. Incluirá problemas de aplicação prática do Decreto Legislativo Regulamentar 15/2004/A de 6 de Abril, Decreto Legislativo Regulamentar 11/200/A de 19 Maio, Decreto Legislativo 14/2000/A de 23 Maio e Lei 107/2001 de 8 de Setembro.

15. A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão ponderadas a maturidade, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação, bem como o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

16. A prova de conhecimentos e a avaliação curricular tem carácter eliminatório.

17. Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

19. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidas pelo correio registado com aviso de recepção para o Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Rua do Galo, 92 – 9700-091 Angra do Heroísmo, com a menção exterior “Concurso Externo de Ingresso para Auxiliar (Fiscal de obras públicas), ou entregues pessoalmente na morada atrás referida, delas constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (escolaridade obrigatória)
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituem motivo de preferência legal;
- f) Declaração, sob compromisso de honra que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 9 do presente aviso.

21. Os requerimentos de admissão a concurso devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos.

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Certificado de Habilitações literárias ou fotocópia;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

22. De acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

23. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

24. A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, e notificados os candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

25. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Marcolino Candeias Coelho Lopes, Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Eng.º Civil José Henrique Correia Guedes Técnico Superior Principal da Direcção Regional da Cultura, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Arqt.ª Magda Angélica de Oliveira Gonçalves, Técnica Superior Principal do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

Vogais

suplentes: Maria Mercês Saúde Rocha Teles, assistente Administrativa Especialista do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo;
Filomena de Fátima Correia Gil, assistente Administrativa Especialista do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

6 de Agosto de 2004. - O Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de despachos

1306/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 12 de Julho de 2004:

Delia da Conceição Furtado Andrade Chaves, nomeada assistente de administração escolar principal, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada da Maia.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

1307/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 11 de Agosto de 2004:

Foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo da assistente de administração escolar secundária Padre Jerónimo Emiliano de Andrade, Anabela Teixeira Miguel Rodrigues, com a efeitos a 5 de Agosto de 2004.

12 de Agosto de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1308/2004 - Arlinda Lourdes Sousa Monteiro, nomeada definitivamente como telefonista do quadro de pessoal da Escola Secundária Manuel de Arriaga, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, após o cumprimento com aproveitamento do período de seis meses em comissão de serviço extraordinário na referida carreira.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Agosto de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Aviso

778/2004 - Avisam-se todos os interessados que, por meu despacho de 17 de Agosto de 2004, anulei o concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa, do quadro de pessoal da Escola Profissional de Capelas, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 29, de 20 de Julho, em consequência da publicação do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, o qual veio revogar o Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro e que vem extinguir a referida categoria.

18 de Agosto de 2004. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Aditamento

71/2004 - Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação Gímnica dos Açores destinado ao apoio para o desenvolvimento de actividades gímnicas;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram responsabilidade de financiamento;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do

Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação Gímnica dos Açores, adiante designada por AGA ou segundo outorgante, devidamente representada por Francisco Jorge Martins Maia Marques, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 4.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4.ª

Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto e do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 "Promoção e Formação".

18 de Junho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Gímnica dos Açores, *Francisco Jorge Martins Maia Marques*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

685/2004 - Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o funcionário abaixo identificado, a conduzir as viaturas afectas à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, para o exercício de funções exclusivamente públicas:

Nome do Funcionário	Categoria	Carta de condução	
		Número	Validade
José Eduardo da Silva Cardoso	Pedreiro	A-48057	2027.08.23 (B)

16 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portarias

481/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 2 de Agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

954,83 € (novecentos e cinquenta e quatro euros oitenta e três cêntimos) à Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, destinado à aquisição de uma máquina de fumos.

579,52 € (quinhentos e setenta e nove euros cinquenta e dois cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros

Voluntários de Santa Maria, destinado à aquisição de um computador.

600,00 € (seiscentos euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, destinado à aquisição de botas para a equipa de manobras.

A ser processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 23 (Protecção Civil), Projecto 23.1 – “Aquisição/Reparação de viaturas para os CB's” – Classificação Económica 08.07.01.

14 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

482/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 2 de Agosto, foi atribuído o seguinte subsídio, destinado ao pagamento do Auto de Medição de Trabalhos Previstos n.º 09, da empreitada de construção das novas Instalações daquela associação:

383.473,66 € (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande.

A ser processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 23 (Protecção Civil), Projecto 23.2 - "Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's" - Classificação Económica 08.07.01 - Transferências de Capital - Instituições sem Fins Lucrativos.

18 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

779/2004 - 1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do Director Regional da Saúde, de 6 de Agosto de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, nos termos do presente aviso.

Nos termos do despacho conjunto SRAS/SRAP/2000/1, de 17 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 - II série, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

2 - São requisitos de admissão para este concurso os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como ser assistente administrativo, com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*.

3 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

4 - Compete genericamente à categoria posta a concurso, executar, a partir de orientação superior, o processamento administrativo relativo a uma ou várias das seguintes áreas: pessoal, expediente e arquivo, contabilidade, economato, património e benefícios da segurança social.

5 - O concurso é interno de acesso geral na categoria de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - Direcção Regional da Saúde - Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e o prazo de validade do mesmo termina com o provimento do lugar.

6 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Ramiro Alves de Carvalho Figueira,
Director de Serviços.

Vogais
efectivos: Dr. Mário Rui de Matos Duarte Ferreira,
assessor principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr.ª Elisabete Cristina Gomes Mendes Costa, técnica superior de 2.ª Classe.

Vogais
suplentes: Jesuína Maria Gomes Machado Nogueira,
assistente administrativo especialista;
Natália do Carmo Serpa, assistente administrativo especialista.

7 - O método de selecção a utilizar no presente concurso é o da avaliação curricular, constando os respectivos critérios de apreciação e ponderação e ainda o sistema de classificação final de acta da reunião do júri do concurso, a ser facultada ao candidato se solicitada.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional;
- d) Nível de habilitações literárias.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno de acesso geral para Assistente Administrativo Principal e entregues pessoalmente ou remetidos por correio, sob registo, com aviso de recepção, na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, deles constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do Bilhete de Identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);

9 – Considerando o ponto 5, os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Declaração do organismo a que o candidato está vinculado, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- c) Documento comprovativo dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 – Os candidatos quando funcionários dos serviços centrais deste departamento, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

11 – O local de afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo.

11 de Agosto de 2004. - O Presidente do Júri, *Ramiro Alves de Carvalho Figueira*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despachos

1309/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 28 de Janeiro de 2004:

Délia Fátima Martins Silva, nomeado precedendo concurso na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/9, de 26 de Agosto.

2 de Agosto de 2004. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

1310/2004 - Por despacho de do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 2 de Junho de 2004:

António Manuel Soares Cabral, nomeado precedendo concurso técnico especialista de radiologia de 1.ª classe da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1311/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 5 de Maio de 2004:

Ana Cristina Miranda Cadete, nomeada precedendo concurso assistente principal da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Psicologia Clínica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1312/2004 - Por despacho de do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 24 de Março de 2004:

Filomena da Conceição Barbosa Soares Lopes, Hermínia Silva Pereira dos Santos, Maria do Céu Costa Medeiros Arruda, Maria do Rosário Santos Bettencourt Dores, nomeadas precedendo concurso técnicas especialistas de saúde ambiental de 1.ª classe da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Agosto de 2004. – O Vogal do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despachos

1313/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 2004

Autorizada a contratação a termo certo com três enfermeiros de nível 1 por um período de seis meses com efeitos a 4 de Maio de 2004:

Márcia Machado Matias.
Marina Correia dos Santos Sousa Pedro.
Xénia Patrícia da Costa Aguiar.

Não é objecto de fiscalização prévia de Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1314/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 2004:

Autorizada a contratação a termo certo com dois enfermeiros de nível 1 por um período de seis meses com efeitos a 2 de Abril de 2004.

Carolina Mauricio Moniz.
Patricia Alexandra Mauricio Moniz.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força das Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Agosto de 2004. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

1315/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Junho de 2004:

Autorizada a contratação a termo certo com dois, auxiliares de acção médica, pelo período de seis meses a contar de 6 de Julho de 2004.

Lúcia de Fátima Medeiros Ferreira Raposo.
Sónia de Jesus Gouveia Pereira Melo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

9 de Agosto de 2004. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1316/2004 - Por deliberação do conselho de administração de 12 de Agosto de 2004, fica anulado o concurso interno de

acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assessora de Serviço Social, carreira técnica superior de serviço social, publicado no *Jornal Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto de 2004.

12 de Agosto de 2004. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Enfermeiro, *Margarida Paes*.

Aviso

780/2004 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de 2 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assessora de Serviço Social, carreira Técnica Superior de Serviço Social, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 58/88/A, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/90/A, de 23 de Fevereiro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Prazo de validade – o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 296/91, de 16 de Agosto.

Conteúdo funcional – compete sumariamente ao cargo de Assessora de serviço social: programar a sua actividade; definir esquemas e regras de actuação do serviço social nas instituições e comunidade; prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade na área de gestão do serviço social, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão, participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados no domínio da sua actividade e ainda proporcionar aos beneficiários os meios de resolução dos respectivos problemas.

Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. É requisito especial de admissão possuir a categoria de Técnico Superior Principal de Serviço Social, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço de *Muito Bom* ou cinco anos de *Bom*.

Método de selecção – o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e a classificação de serviço, acrescido de prova pública que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional (alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

- 8.1. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Formalização das candidaturas:

- 9.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assessora de Serviço Social, podendo ser entregues pessoalmente – Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.
- 9.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, nº do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção, expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
 - d) Classificação de serviço nos últimos três anos ou cinco anos conforme seja o caso.
- 9.3. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem

declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

- 9.4. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado pelo candidato.
 - b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.
 - c) Documentos comprovativos de elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
 - d) Declaração passada pelo serviço em que se encontra vinculado devidamente autenticada de qual conste, de modo equívoco a exigência e natureza do respectivo vínculo à função pública e categoria que detêm e a antiguidade na categoria na carreira da função pública, assim como especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no placard do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
Constituição do júri:

Presidente: Maria Serafina Ramos da Costa Moules, Assessora Principal de Serviço Social do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Marisa Clara Sobrinho Guedes Queiroga, Assessora Principal de Serviço Social do quadro de pessoal do Hospital Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Maria Adriana Bettencourt Figueiredo, assessora principal de serviço social do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Vogal suplentes: António Gonçalves Filipe, assessor principal de serviço social do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Angra do Heroísmo;
Maria da Graça Matos Silva, assessora principal de serviço social do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Angra do Heroísmo.

12 de Agosto de 2004. - A Presidente de Júri, *Maria Serafina Ramos da Costa Moules*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despacho

1317/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 2004:

Maria da Luz da Silva Vasconcelos Moniz, autorizado, por ratificação, a contratação a termo certo, na categoria de cozinheira, pelo período de três meses, com efeitos a 21 de Julho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Agosto de 2004. – A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Dutra Ávila*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despacho

1318/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Julho de 2004:

Carla Sofia Almeida Reis, autorizado a 1.ª renovação do contrato a termo certo na categoria de fisioterapeuta pelo período de seis meses, com início a 1 de Agosto de 2004.

13 de Agosto de 2004. – O Vogal Enfermeiro, *Carlos Alberto Marques*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

1319/2004 - Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizada a prorrogação da requisição da enfermeira graduada, Patrícia Menezes Oliveira Duarte, por mais um ano do Centro de Saúde de Felgueiras, Sub Região de Saúde do Porto, para o Hospital do Divino Espírito Santo.

1320/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004, foi autorizada a prorrogação da requisição da terapêuta ocupacional principal, Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira, por mais um ano do Hospital Divino Espírito Santo para o Hospital Curry Cabral.

9 de Agosto de 2004. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Aviso

781/2004 - Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o interno do internato complementar abaixo indicado foi aprovada na prova de avaliação final do internato, com a classificação final que se indica, o que lhe confere o grau de assistente hospitalar na respectiva área, com efeito á data expressa:

Medicina física e reabilitação: Valores

Cornélia Carvalho Pires (16 de Julho de 2004)..... 18,3

6 de Agosto de 2004. – O Administrador Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordos de cooperação**

163/2004 - Considerando que a Associação Juvenil “Os Valentes” desenvolve a prática de desporto e cultura e outras actividades de âmbito social, na freguesia de Calhetas – ilha de São Miguel – com crianças, jovens e idosos;

Considerando que todos os anos a DRSSS tem apoiado a Associação em apreço, nomeadamente, na realização de um passeio na ilha de S. Miguel;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Juvenil “Os Valentes”, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Juvenil “Os Valentes”:

1. Proceder à realização do passeio com crianças e idosos da freguesia nos termos propostos;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos

de despesa, um subsídio de 570,00 € (mil e setecentos euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

21 de Maio de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A O Presidente da Direcção Associação Juvenil "Os Valentines", *Abílio Ramos*.

164/2004 - Considerando a necessidade de renovar e restaurar algum mobiliário do Centro de Alojamento Temporário n.º 2, da Cáritas da Ilha de S. Miguel;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha de São Miguel – concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel:

1. Proceder à restauração do referido mobiliário;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.090,00€ (dois mil e noventa euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

23 de Julho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha de São Miguel, *Weber Machado Pereira*.

165/2004 - Considerando que as Criaditas dos Pobres em Rabo de Peixe, organizam uma Colónia de Férias sob o tema "Rabo de Peixe Saber Sonhar" de 6 de Julho a 16 de Agosto de corrente ano, com o objectivo de proporcionar férias de qualidade às crianças daquela freguesia;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e as Criaditas dos Pobres em Rabo de Peixe – concelho da Ribeira Grande, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações das Criaditas dos Pobres em Rabo de Peixe:

1. Proceder ao pagamento das despesas resultantes com a actividade a que se propõe;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

2 de Agosto de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - Criaditas dos Pobres em Rabo de Peixe.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

1321/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social e por despacho do Secretário Regional da Economia, respectivamente de 16 de Junho e 14 de Julho de 2003:

Manuel da Silva Rodrigues, motorista de pesados, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia, autorizada a renovação da requisição por mais um ano, para exercer funções no Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Julho de 2003. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Éditos

49/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 – r/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-255/04 (1937/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 138, sita em Freguesia de Feteiras, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 254 metros de comprimento, derivado da Linha Sete Cidades (Proc. 30-218/03), que se destina a alimentar o PT n.º 138.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

50/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-255/04 (1937/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 138, sita em Freguesia de Feteiras, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 254 metros de comprimento, derivado da Linha Sete Cidades (Proc. 30-218/03), que se destina a alimentar o PT n.º 138.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

29 de Julho de 2004. - O Director de Serviços de Energia,
Francisco Eduardo Tomé de Andrade.

51/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações

Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 – r/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-322/04 (1972/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Interligação subterrânea de MT a 15 KV do PT da SCMPV no alimentador Praia A, sita na freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, Ilha de Terceira. A instalação é um ramal subterrâneo com 122 m de comprimento, derivado do alimentador Praia A (entre PT 1093 - Telecom e PT 1150 - Varandas do Atlântico), que se destina a alimentar o PTS tipo cabina baixa de 630 KVA da Santa Casa da Misericórdia de Praia da Vitória.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

6 de Agosto de 2004. - O Director de Serviços de Energia,
Francisco Eduardo Tomé de Andrade.

52/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 - r/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-704/04 (1974/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha mista de MT a 15 KV, sita em Santa Bárbara/Cedros, concelho de Horta, Ilha de Faial. A instalação é constituída por troço subterrâneo de MT a 15 KV, com a extensão de 3.453 m, derivado da Subestação de Santa Bárbara e troço aéreo de MT a 15 KV com a extensão de 11.596 m derivado da linha do Farrobo, interligação de Santa Bárbara a Cedros.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

53/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 -

- r/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-229/04 (1909/F), relativo

ao estabelecimento da instalação designada por Subestação 60/10 kV do Aeroporto, sita na Avenida João Paulo II - Ramalho, Freguesia de S. José, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por uma subestação 60/10 kV, com as seguintes características gerais:

CARACTERÍSTICAS	REDE 60 KV	REDE 10 KV
Número de fases	3	3
Tensão nominal (KV)	60	10
Tensão mais elevada (KV)	72,5	12
Frequência nominal (Hz)	50	50
Factor de ligação	1,73	1,73
Sobretensões temporárias: Fase-Terra (p.u.)	1,73	1,73
Sobretensões temporárias: Duração (s)	3	3
Corrente máxima de curto-circuito simétrico, referida à tensão nominal (KA)	25	12,5
Índice Horário	4-8-0	3-7-11

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

10 de Agosto de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

54/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 - r/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA., registado na DRCIE com o n.º 30-279/04 (1977/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Interligação subterrânea de MT a 10 KV, sita nas freguesias de São Pedro e São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel. A instalação é a inserção do PT n.º 256 - Aldeamento do ilhéu, PT n.º 379 - Carreira de São Francisco e PT n.º 1421 - SOLMAR, no alimentador MT a 10 KV VFC1.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

11 de Agosto de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 - r/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-401/03 (1701/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Construção da Nova Central Termoeléctrica da Graciosa - 2 Grupos de 1.100 kVA, 2 Grupos de 750 kVA e 1 Grupo de 762 kVA, sita em Lugar de Quitadouro, concelho de Santa Cruz, ilha de Graciosa. A instalação é constituída por dois novos grupos de 1.100 kVA e três grupos a transferir da antiga Central da Barra: um grupo de 762 kVA, (grupo n.º 5) e dois grupos de 750 kVA (grupos 6 e 7).

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

12 de Agosto de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Extracto de despacho

55/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de

1322/2004 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 11 de Agosto de 2004:

Maria da Graça Silva de Melo Bento, nomeada, precedendo concurso, no lugar de técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal das Delegações de Turismo, exercendo funções na Delegação de Turismo de São Miguel - Direcção Regional de Turismo - Secretaria Regional da Economia, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da aceitação da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Extracto de despachos

1323/2004 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 5 de Agosto de 2004:

É autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, de Carla Patrícia Medeiros Machado Sampaio, para exercer funções de inspector-adjunto estagiário da carreira de inspector-adjunto de pesca na Inspecção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, cujo vencimento será remunerado pelo índice 199, escalão 1, sujeito aos descontos previstos na Lei. O presente contrato terá a duração de um ano, produzindo efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

Em despachos de 16 de Agosto de 2004:

Luísa Isabel dos Santos Silva, nomeada, precedendo estágio, para o lugar de técnica superior de 2.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Maria Manuela Andrade Vertentes, técnica profissional de laboratório especialista do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provida por promoção no lugar de técnico profissional de laboratório especialista principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

16 de Agosto de 2004. - O Chefe de Secção, *Avelino Santos Silva*.

1324/2004 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 19 de Agosto de 2004:

Maria Luísa Castro Costa Barbosa, assistente administrativo especialista do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, nomeada, precedendo concurso, na mesma categoria para o quadro da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para prestar serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Luis Miguel Machado Borges, assistente administrativo principal do quadro da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, prestando serviço no Serviço Florestal do Nordeste - Direcção Regional dos Recursos Florestais, provido por promoção no lugar de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

19 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Aviso

782/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança - Pessoal de matadouros, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de oficial de matança de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, Matadouro das Flores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 13 de Agosto do ano 2004, do Presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 50/2004, de 13 de Maio.

6. Conteúdo funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, ao oficial de matança: receber, acondicionar, conduzir gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar carcaças das diferentes espécies de talho, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, actualizado pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho: o vencimento será o que resultar do regime remuneratório do pessoal de matadouros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o local de trabalho é no Matadouro das Flores – Vales – 9970-380 Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. A frequência de estágio será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro.

9.1. Durante o período de estágio, o estagiário será remunerado pelo índice 160, escalão 1, do regime remuneratório do pessoal de matadouros.

10. Requisitos de admissão ao concurso: poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1. Requisitos gerais - os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. Requisitos especiais: Possuir a escolaridade obrigatória.

11. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12. Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos:

1. Gerais (valorada de 0 a 20 valores);
2. Específicos (valorada de 0 a 20 valores);

- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

12.1 Prova de conhecimentos gerais: prova escrita, de natureza teórica, e com a duração máxima de sessenta minutos, valorada de zero a vinte valores, que abordará os seguintes temas:

1. Avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de Português e Matemática;
2. Regime jurídico da função pública:

- a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- b) Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- c) Deontologia do Serviço Público.

3. O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

- a) Estrutura orgânica e competências;
- b) Os matadouros no âmbito da orgânica do IAMA.

12.2 Prova de conhecimentos específicos: destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para a função, valorada de 0 a 20 valores. Consistirá, designadamente:

12.2.1. Numa prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de sessenta minutos, que abordará os seguintes temas:

- a) Higiene e segurança no trabalho;
- b) Higiene do pessoal e do equipamento;
- c) Higiene e sanidade animal - principais agentes das doenças infecto-contagiosas, parasitárias, etc.;
- d) Noções de microbiologia;
- e) EEB - controlo de materiais de risco específicos;
- f) Bem-estar animal - transporte, descarregamento, condução, imobilização, atordoamento e sangria;
- g) Identificação animal e documentação comercial e sanitária;
- h) Noções de anatomia;
- i) Noções técnicas do abate e preparação de carcaças e miudezas;
- j) Noções de higiene nos vários sectores do estabelecimento;
- k) Subprodutos, couros e peles;
- l) Apresentação, preparação e classificação de carcaças;
- m) Utilização do frio, refrigeração, congelação e ultra-congelação, túneis e câmaras, humidade, velocidade do ar e temperaturas;
- n) Marcação, rotulagem, acondicionamento, embalagem, armazenamento e distribuição de carnes;
- o) Água de abastecimento, efluentes tratamentos, análises, etc.;
- p) Constituição de um matadouro - abegoaria, sala de abate, triparia, salga de couros e peles, subprodutos, frigorificação, expedição de carnes e lavandaria;
- q) Importância dos exames *ante e post mortem*.

12.2.2. Numa prova de conhecimentos prática, com a duração máxima de trinta minutos que incidirá sobre a recepção, acondicionamento e condução do gado para abate. Abate, sangria, esfola e evisceração. Preparação de carcaças para o talho e miudezas para a indústria.

12.2.3. Para efeito da prova de conhecimentos poderá ser consultada a seguinte bibliografia e legislação:

Carta ética – Dez princípios éticos da administração pública;
Directiva n.º 91/497/CEE, de 29 de Julho, relativa a carnes frescas de animais de talho;
Directiva n.º 92/116/CEE, de 17 de Dezembro, relativa a carnes de aves;
Directiva n.º 94/65/CEE, de 14 de Dezembro, relativa a preparados de carnes picadas;
Portaria 971/94, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 167/96, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 62/99, de 15 de Maio.

. Estrutura orgânica do IAMA

- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio – aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro – altera a orgânica do Governo Regional;
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA;
- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho - estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.

. Regime jurídico da função pública:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

12.2.4. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos da ponderação da avaliação curricular os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.3. Avaliação curricular - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

12.4. Entrevista. Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

12.4.1. Na entrevista profissional, cada um dos factores de ponderação devem ser valorados de zero a quatro valores para que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

13. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14. Classificação final - a classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

15. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Regime de estágio:

16.1. O estágio tem carácter probatório, terá a duração de seis meses e tem por fim transmitir aos estagiários os conhecimentos necessários à sua preparação e formação para o desempenho do cargo, para o qual se candidatam.

16.2. A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes do Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicitada no *Jornal Oficial*.

17. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura de concurso publicado no *Jornal Oficial*;

d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);

e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

18. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Matadouro das Flores, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso, para Matadouro de São Miguel – - Canada Joaquim Marques – Rabo de Peixe – 9600 – Ribeira Grande.

Minuta do requerimentoExm^o(^a). Senhor(^a)

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança do quadro de pessoal do Matadouro das Flores

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de Oficial de Matança de 2ª classe do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro das Flores, conforme aviso n.º _____ publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter ____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ 2004

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

19. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20. A notificação dos candidatos excluídos obedecerá aos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a publicidade da lista de classificação final obedecerá ao n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

21. A relação de admissão será afixada no Matadouro das Flores, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22. A lista de candidatos admitidos será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23. O júri do presente concurso será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio que tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara, Directora do Matadouro de São Miguel.

Vogais efectivos: José Gabriel Freitas Pacheco, Oficial de Matança de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
António Alberto Cravinho Medina, Motorista-distribuidor Principal.

Vogais suplentes: Jorge Joaquim Silva Machado, Assistente Administrativo Especialista;
Dina Maria Garcia Serpa, Assistente Administrativo Principal.

17 de Agosto de 2004. - O Presidente do Júri, *Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Extracto de despachos

1325/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 5 de Agosto de 2004:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 33/2000/A, de 11 de Novembro, 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente estão cometidas atribuições e competências no âmbito da Gestão de Áreas Classificadas existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente são insuficientes para, em tempo útil, assegurar todas as tarefas inerentes à manutenção das supra mencionadas áreas classificadas;

Considerando ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, nas alíneas *b)* e *e)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 10 de Abril de 2004, com a Junta de Freguesia de São Mateus, concelho de Vila da Praia, na ilha da Graciosa, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribuir à referida Junta de Freguesia, de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de 4.000,00 Euros (quatro mil euros), destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Valorização da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 08.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

1326/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 5 de Agosto de 2004:

Ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, nas alíneas *b)* e *d)* do artigo 2.º e na alínea *e)* do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 14 de Julho de 2004, com o Instituto Açoriano de Cultura, manda o Secretário Regional do Ambiente atribuir ao referido Instituto, de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de 20.000,00 Euros (Vinte mil euros), destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado Protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Formação e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

1327/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 5 de Agosto de 2004:

Nos termos das alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 21 de Junho de

2004, com o Clube Naval de Vila Franca do Campo, manda o Secretário Regional do Ambiente atribuir ao referido Clube um apoio financeiro no montante de 40.500,00 Euros (Quarenta mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado acordo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Valorização da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2004.

1328/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 5 de Agosto de 2004:

Ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *b)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, no n.º 4 da Cláusula Segunda do Protocolo de Cooperação celebrado em 12 de Abril de 2000, e de acordo com o Protocolo Anual celebrado a 11 de Maio de 2004 com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, manda o Secretário Regional do Ambiente atribuir à referida Associação, de acordo com a alínea *a)* da cláusula segunda do referido protocolo, a 1.ª tranche no montante de 5.466,66 Euros (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), do apoio financeiro concedido destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 - Informação e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

10 de Agosto de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes*.

1329/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 26 de Julho de 2004:

Licenciada Cláudia Sofia da Costa Azevedo Santos, nomeada, precedendo concurso externo de ingresso e dispensa de estágio, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril. A presente nomeação produz efeitos a 1 de Julho de 2004, cessando naquela data o respectivo contrato administrativo de provimento.

Não carece de visto da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Agosto de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Ruben Manuel Machado Menezes*.

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Extracto de despachos

1330/2004 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 2 de Agosto de 2004:

Paulo Aleixo Jardim Ávila, renovado o contrato a termo certo para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, na Direcção de Serviços de Administração Regional, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Presidência do Governo – Secretária Regional Adjunta da Presidência, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2004, pelo período de seis meses.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1331/2004 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 19 de Julho de 2004.

Telma de Fátima Borges Areias Toste, renovado o contrato a termo certo, para exercer funções na Direcção de Serviços de Administração Local, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Presidência do Governo – Secretária Regional Adjunta da Presidência, como técnica superior de 2.ª classe, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CÂMARA MUNICIPAL DE POVOAÇÃO

Contrato ARAAL

6/2004 - Considerando ter havido lapso na elaboração do Contrato ARAAL de Cooperação celebrado a 18 de Junho de 2004 e publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 27, de 6 de Julho de 2004, tendo em vista a reparação do edifício escolar do 1.º ciclo Monsenhor Maurício Amaral Ferreira, concelho da Povoação, ao ter-se mencionado na Cláusula 2.ª, que o

investimento objecto daquele contrato era co-financiado pelo PRODESA e que a comparticipação financeira da Secretaria Regional da Educação e Cultura (SREC), correspondia a 75% do valor do custo global da obra aprovada no PRODESA.

Considerando que, efectivamente, não se trata de um investimento co-financiado pelo PRODESA mas apenas pelo Governo Regional, através da SREC.

Assim, entre a Presidência do Governo Regional, representada pela Secretária Regional Adjunta da Presidência Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, adiante designada por SRAP, a Secretaria Regional da Educação e Cultura, adiante designada por SREC, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal da Povoação, adiante designada por CMP, representada pelo seu Presidente Francisco da Silva Álvares, é acordada a alteração da cláusula 2.ª ao Contrato ARAAL de Cooperação acima referenciado, que passará a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 - O projecto de investimento constante deste contrato é participado pelo Governo Regional.

2 - O valor total do investimento é de € 547 033,25 (quinhentos e quarenta e sete mil e trinta e três euros e vinte e cinco cêntimos).

3 - Cabe ao Governo Regional dos Açores, através da SREC, a comparticipação financeira no montante de € 410 274,94 (quatrocentos e dez mil, duzentos e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), que corresponde a 75% do valor do custo global da obra.

4 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pelo capítulo 40 — despesas do plano, Programa 17; Projecto 17.01; Acção 17.01.14; classificação económica 08.05.02 Y.

9 de Agosto de 2004. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal da Povoação, *Francisco da Silva Álvares*.

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Contrato ARAAL

Considerando que os trabalhos previstos no Contrato ARAAL de Coordenação, celebrado a 8 de Março de 2004 e

publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 12, de 23 de Março de 2004, tendo em vista a realização dos trabalhos relativos ao empreendimento de construção/aquisição de vinte e cinco fogos destinados a arrendamento no regime de renda apoiada, não principiaram ainda, estando o início da obra projectado para o ano de 2005.

Assim, entre a Presidência do Governo Regional, representada pela Secretária Regional Adjunta da Presidência Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, adiante designada por SRAP, a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, adiante designada por SRHE, representada pelo seu Secretário Regional José António Vieira da Silva Contente, e a Câmara Municipal da Lagoa, adiante designada por CML, representada pelo seu Presidente Luís Alberto Meireles Martins Mota, é acordada a alteração da cláusula 2.ª ao Contrato ARAAL de Coordenação acima referenciado, que passará a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Prazo de execução da obra

O prazo previsto para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato decorre até 31 de Dezembro de 2006.

9 de Agosto de 2004. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, *Luís Alberto Meireles Martins Mota*.

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E CÂMARA MUNICIPAL DE POVOAÇÃO

Contratos ARAAL

8/2004 - Entre a Presidência do Governo Regional, representada pela Secretária Regional Adjunta da Presidência Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Menezes da Costa, adiante designada por SRAP, a Secretaria Regional do Ambiente, adiante designada por SRA, representada pelo seu Secretário Regional Hélder Guerreiro Marques da Silva, e a Câmara Municipal da Povoação, adiante designada por CMP, representada pelo seu Presidente Francisco da Silva Álvares, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a constituição de um aterro no tardo dos muros de suporte, com uma largura média de 2,0 metros de medida a partir da face exterior das sapatas, da Ribeira do Salto no trecho entre a Rua Sidónio Pais e da Ribeira do Além – concelho da Povoação.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 - O valor total do investimento é de € 49 095,00 (quarenta e nove mil e noventa e cinco euros).

2 - Cabe ao Governo Regional dos Açores, através da SRA, a participação financeira no montante de € 49 095,00 (quarenta e nove mil e noventa e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados por verbas do Plano de Investimento afecto à Direcção Regional de Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, do capítulo 40 – despesas do plano, classificação económica 08.05.02 Y – transferências de capital – administração local – câmaras municipais.

4 - A participação da SRA poderá ser objecto de ajustamento em função do custo das revisões de preços e da realização de trabalhos a mais, dentro dos limites legalmente previstos.

Cláusula 3.ª

Competências das partes contratantes

1- Compete à SRA:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao empreendimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CMP, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMP, até à recepção definição das obras, bem como colaborar na fiscalização das mesmas;
- d) Garantir o financiamento do empreendimento nos montantes estabelecidos na cláusula 2.ª, bem como conferir os respectivos autos de medição e documentos justificativos de despesa;
- e) Zelar pelo cumprimento integral dos estudos e projectos aprovados, notificando a CMP quando detecte que tal não está a acontecer.

2- Compete à CMP, como dona da obra:

- a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;
- b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respectivos projectos;

- c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SRA e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares ao empreiteiro, tendo presente os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- e) Assegurar o financiamento do custo do empreendimento na parte que lhe é destinada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 da cláusula 2.ª ;
- f) Apresentar à SRA os autos de medição justificativos da execução física e financeira da obra;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SRA um relatório final de execução do empreendimento;
- h) Fornecer à SRA todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- i) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete à SRAP:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizada, junto do dono da obra, o processo relativo ao empreendimento a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respectivas participações financeiras, com vista à detecção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SRA, a que se refere a cláusula 6.ª.

Cláusula 4.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das obras é da responsabilidade da SRA, assegurando com a SRAP a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente ao empreendimento.

Cláusula 5.ª

Sobreposição de financiamento

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRA, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMP obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros

legais devidos, podendo a SRA solicitar ao SRAP a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMP.

Cláusula 6.ª

Resolução do contrato

1- O empreendimento objecto do presente contrato deverá ficar concluído no prazo de 30 dias, contado desde a data da publicação deste contrato, sob pena de poder ocorrer a resolução do mesmo, ficando a CMP obrigada a restituir o montante da participação da SRA processado e até àquela data não comprovado.

2- O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMP e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente.

3- Caso se verifique da parte da SRA um atraso superior a 30 dias na transferência dos montantes já comprovados por autos de medição, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CMP exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Relatório de síntese

A SRA elaborará, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, um relatório final de síntese a remeter à SRAP.

9 de Agosto de 2004. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Menezes da Costa*. - O Secretário Regional do Ambiente, *Hélder Guerreiro Marques da Silva*. - O Presidente da Câmara Municipal da Povoação, *Francisco Silva Álvares*.

9/2004 - Considerando que os trabalhos previstos no Contrato ARAAL de Colaboração celebrado a 28 de Junho de 2002 e publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31, de 30 de Julho de 2002, tendo em vista a correcção e regularização do leito e muros de suporte da Ribeira do Salto no trecho entre a Rua de Sidónio Pais e a Ribeira do Além, concelho da Povoação.

Assim, entre a Presidência do Governo Regional, representada pela Secretária Regional Adjunta da Presidência Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Menezes da Costa, adiante designada por SRAP, a Secretaria Regional do Ambiente, adiante designada por SRA, representada pelo seu Secretário Regional Hélder Guerreiro Marques da Silva, e a Câmara Municipal da Povoação, adiante designada por CMP, representada pelo seu Presidente Francisco da Silva

Álvares, é acordada a alteração da cláusula 2.ª ao Contrato ARAAL de Colaboração acima referenciado, que passará a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 - Cabe ao Governo Regional dos Açores, através da SRA, a participação financeira no montante de € 224 457,08 - 44 999 604\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados por verbas do Plano de Investimentos afecto à Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, do capítulo 40 — despesas do plano, classificação económica 11 02.00 — outras despesas de capital — diversas.

3 - A participação financeira da SRA poderá ser objecto de ajustamento em função do custo das revisões de preços e da realização de trabalhos a mais, dentro dos limites legalmente previstos.

9 de Agosto de 2004. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*. - O Secretário Regional do Ambiente, *Hélder Guerreiro Marques da Silva*. - O Presidente da Câmara Municipal da Povoação, *Francisco da Silva Álvares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

783/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 4 de Agosto de 2004, foram prorrogados por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo com os auxiliares de serviços gerais: António Duarte Oliveira Aguiar, Eusébio Manuel Medeiros Ponte, José Fernando Silva Câmara, Luís António Rego Machado, Mário Jorge Arruda Raposo e Nuno Miguel Silva Alexandre, com efeitos a partir de 8 de Setembro de 2004.

784/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 10 de Agosto de 2004, foram prorrogados por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo com os cantoneiros: Carlos Alberto Carlos Costa, Helder Manuel de Medeiros Feteira, João José Mateus Ferreira, João Manuel Pereira Botelho, José Carlos Matos Ferreira, Leonardo de Medeiros Pacheco, Luís Manuel

Almeida Raposo, Márcio Manuel Pereira Avelar, Marco Hélio Ponte Ferreira e Paulo Vicente Novo Sousa, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2004.

12 de Agosto de 2004. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

785/2004 - Torna-se publico, que por despacho do signatário de 2 de Agosto de 2004, foi anulado o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição financeira, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, III série, n.º 145 datado de 26 de Junho de 2003 e no *Jornal Oficial*, II série, n.º 25 de 24 de Junho de 2003, em virtude do actual quadro de pessoal existente nesta Edilidade não permitir a sua abertura, e só ter sido detectado depois da publicação.

2 de Agosto de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

786/2004 - José Ramos de Aguiar, presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa:

Faz público da abertura de um período de discussão pública do Plano Director Municipal a partir de 15 dias da data da publicação deste aviso no *Diário da República* e pelo período de 44 dias, documento que poderá ser consultado nos Paços do Concelho, Largo Vasco da Gama, Vila de Santa Cruz da Graciosa, na Divisão Administrativa e Financeira, nos dias úteis das 9 horas às 16 horas. Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, publicado na II série do *Diário da República*, *Jornal Oficial* e na Comunicação Social.

12 de Agosto de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 18,00€ - (IVA incluído)